

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista- ADOM.

Israel Patricio Gomes  
Presidente do CMAS-BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA SOLDADOS DE CRISTO DO BRASIL - ESTER**  
**ASSUNTO: MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CMAS**  
**RELATORA: PAULA MARIANA DA SILVA NASCIMENTO**  
**PROCESSO: CMAS Nº 018/2010**  
**PARECER: Nº 025 CTPNAS/CMAS/BV APROVADO: 12/08/2016**

**1. RELATÓRIO**

De acordo a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014 e Resolução CMAS nº 006 de 27 de abril de 2010, Consolidada com a Resolução CMAS nº 012 de 01 de junho de 2010, juntamente com a Orientação Conjunta MDS/CNAS de março de 2012.

Art. 13 - da Resolução CNAS nº 014/2014: Dispõe que: As entidades ou organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social:

I - plano de ação do corrente ano;

II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

Dessa forma, o CMAS deverá proceder anualmente à análise dessa documentação, verificando se as condições que geraram a inscrição permanecem.

**2. VOTO DA RELATORA**

Realizada a análise da documentação apresentada pela entidade e visita em 26/07/2016, evidencia-se que a Associação Beneficente Evangélica Soldados de Cristo do Brasil - ESTER. Mediante a visita in loco constatamos que as atividades desenvolvidas pela a associação seguem de acordo com a documentação enviada ao CMAS e corresponde aos pré-requisitos referentes a manutenção de inscrição junto ao CMAS.

Ante o exposto, voto pela **MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO** da referida Associação no CMAS/BV.

É O PARECER.

PAULA MARIANA DA SILVA NASCIMENTO - Relatora

**3. DECISÃO DA COMISSÃO TEMÁTICA PERMANENTE DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS/BV.**

A Comissão acompanha o VOTO da Relatora.

Conselheira Titular - ADILSON JOSÉ LIMA BARROSO  
Conselheiro Titular - ISRAEL PATRICIO GOMES  
Conselheira Titular - NEIDE DA SILVA TAVARES

**4. DECISÃO DO COLEGIADO**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/BV, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2016, deliberou por unanimidade, aprovar o PARECER da Relatora.

ESTER - ISRAEL PATRÍCIO GOMES  
SMEC - ERIKA NELI DE ALMEIDA EVANGELISTA  
FETEC - EULALIA UAPIXANA MONTENEGRO  
SMST - ADILSON JOSE LIMA BARROSO  
SMSA - NEIDE DA SILVA TAVARES  
SITRAM - JORGE DA SILVA

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 690, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO PROFESSOR DE JUDÔ PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA O ESPORTE OLÍMPICO NO ESTADO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedida o TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE ao Professor de Judô PAULO CEZAR DE OLIVEIRA FERREIRA por sua inestimável contribuição para o ESPORTE OLÍMPICO NO ESTADO.

Parágrafo único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello ou onde lhe convir.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, 11 de agosto de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 691, 11 DE AGOSTO DE 2016.**

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO PROFESSOR RÉGYS FREITAS POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA O MAGISTÉRIO ACADÊMICO E CONTRIBUIÇÃO UNIVERSITÁRIA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Professor RÉGYS FREITAS POR sua INESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO PARA O MAGISTÉRIO ACADÊMICO E CONTRIBUIÇÃO UNIVERSITÁRIA.

Parágrafo Único - A Solenidade de entrega da medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 11 de agosto de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 692, 11 DE AGOSTO DE 2016.**

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO AGENTE DE POLÍCIA CIVIL IEMIR DIAS COSTA - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º - FICA CONCEDIDO A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO AGENTE DE POLÍCIA CIVIL IEMI DIAS COSTA - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.**

**Parágrafo Único - A Solenidade de entrega da medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.**

**Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

Boa Vista, 11 de agosto de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA****DECRETO LEGISLATIVO Nº 693, DE 28 DE AGOSTO DE 2016.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SR. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA JOÃO LUIZ EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte**

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SR. DELEGADO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA JOÃO LUIZ EVANGELISTA BATISTA DOS SANTOS - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.**

**Parágrafo único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello ou onde lhe convir.**

**Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

Boa Vista - RR, 11 de agosto de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA****DECRETO LEGISLATIVO Nº 694, 11 DE AGOSTO DE 2016.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO AGENTE DE POLÍCIA DA POLÍCIA CIVIL ANTONIO ROGÉRIO NERES PINTO - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:**

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º - FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO AGENTE DE POLÍCIA, DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA ANTONIO ROGÉRIO NERES PINTO - POR SEU ESTIMÁVEL TRABALHO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE**

**Parágrafo Único - A Solenidade de entrega da medalha dar-se-á, no Plenário Estácio Pereira de Melo.**

**Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

Boa Vista, 11 de agosto de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA****DECRETO LEGISLATIVO Nº 695, DE 11 DE AGOSTO DE 2016.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL LIDEMAR FELIZARDO DE SOUSA - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:**

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL LIDEMAR FELIZARDO DE SOUSA - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.**

**Parágrafo único. A solenidade de entrega de Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello ou onde lhe convir.**

**Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

Boa Vista - RR, 11 de agosto de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



# Poder Legislativo

**Presidente:**

**Antonio Adberto Resende Veras**

**Primeiro Vice-Presidente:**

**Mirian dos Reis Melo**

**Segundo Vice-Presidente:**

**Marcelo Rodrigues Batista**

**Primeiro Secretário:**

**Aline Maria de Menezes Resende Chagas**

**Segundo Secretário:**

**Sandro Denis de Souza Cruz**

**Terceiro Secretário:**

**Manoel Neves de Macedo**

**Alcinira Magalhães Mota Freitas, Alexandre Moreira dos Santos, Aline Maria de Menezes, Rezende Chagas, Antônio Adberto Resende Veras, Edvaldo Moura de Sousa, Gabriel Mota e Silva, João Maria Mario Cesar Balduino, José Flavio de Matos, Júlio Cezar Medeiros Lima, Leonardo Rodrigues Moreira, Manoel Neves de Macedo, Marcelo Rodrigues Batista, Mauricélio Fernandes de Melo, Mayara da Silva Ferreira, Mirian dos Reis Melo, Paulo Carpejane Alves Ferreira, Renato Andrade Queiroz, Sandro Cavalcante França, Sandro Denis de Souza Cruz, Sueli Moraes da Silva Cardozo, Thiago Coelho Fogaça.**